



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.751/2008

Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 1.722/2007, que trata da LOA, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.722/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º -

I – Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º (primeiro) desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL